PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 352/2021.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 352/2021, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE – SESMA E A EMPRESA NOVO NORDISK FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA.

O MUNICÍPIO DE BELÉM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SESMA/PMB, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, sediada na Avenida Governador José Malcher nº 2821, Bairro: São Braz, CEP: 66.090-100, Belém/PA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, residente e domiciliado nesta capital, diante do Contrato № 352/2021, celebrado com a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº34.729.047/0001-02, com sede na Rua mirian Ferreira Castelo, nº 81, bairro: alvorada, CEP:29117-530, vila velha - ES, telefone: (27) 98845-8340, 3359-4714, licitacao@nsamedicamentos.com.br, (27)e-mail: empenho@nsamedicamentos.com.br, contratos@nsamedicamentos.com.br, denominada CONTRATADA e neste ato representada pela Sra. ADELINA MELLO FONTANA, RG nº 590.321-SPTC/ES, CPF nº 055.908.087-58, resolvem formalizar o presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no Contrato N° 352/2021, decorrente de Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 015/2021-SESMA, do Processo nº 5284/2021 - SESMA e Gdoc nº 26243/2021 - SESMA, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS".

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1.O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade atualizar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a Cláusula Décima Primeira do Contrato Nº 352/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da **CONTRATANTE**, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: 2.09.22.10.303.0001

Atividade: 2378 **Fonte**: 1600040000 **Elemento**: 33.90.30



CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém/PA, 25 de abril de 2022.

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE